



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Siqueira Campos;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no (5.3) desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada nos dias (10 de maio de 2025), no horário de (8h às 17h) em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 (setenta) nas duas etapas avaliadas;

5.3.1 Será considerada a pontuação da Análise do Currículo:

- a) 10 (dez) pontos para a formação de docentes;
- b) 10 (dez) pontos para o ensino superior-pedagogia;
- c) 10 (dez) pontos para especialização (pós-graduação) na área da educação;
- d) 05 (cinco) pontos para outra graduação/pós graduação na área da educação;
- e) 05 (cinco) pontos para tempo de serviço (período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024), para cada ano será considerado 01 (um) ponto atingindo no máximo 05 (cinco) pontos.

5.3.2 Será considerada da entrevista do candidato do seu perfil profissional e experiência em alfabetização:

- a) 60 (sessenta) pontos para a entrevista.

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura;

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

A divulgação dos resultados e recursos será disponibilizada na página eletrônica da Prefeitura. A divulgação do resultado será no dia 12 de maio de 2025, os recursos no dia 13 de maio de 2025 e o resultado final será divulgada no dia 14 de maio de 2025. Quanto a solicitação se dará mediante o preenchimento da ficha que consta em anexo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATA
Lançamento da chamanda pública	06 de maio de 2025
Período de entrega de currículo	07 a 09 de maio de 2025
Data da entrevista	10 de maio de 2025
Divulgação do resultado	12 de maio de 2025
Recursos	13 de maio de 2025
Divulgação resultado final	14 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso	15 e maio de 2025



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (15 de maio de 2025);

9.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2025.

Elaine Sibeli de Paiva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

Currículo

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

RG: _____ CPF: _____

Email: _____

Endereço completo:

Rua: _____, nº _____

Cidade: _____

Telefones para contato: () _____ () _____

Escolaridade:

() Formação de Docentes (Magistério) 10

() Graduação – pedagogia.

() Pós-graduação

() Outra graduação ou pós-graduação área da Educação

- Obs.: a documentação deverá ser comprovada posteriormente.
- Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas na chamada Pública.

Protocolo de entrega

Siqueira Campos, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

RECURSO

_____ portador(a) do documento
nº _____ inscrito (a) no CPF: _____ apresento recursos
junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Siqueira Campos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Lei Municipal nº 237/75 de 30/12/1975
Rua Paraná, 2085 - Centro
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Fone: (43) 3571-1231
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000